



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 268, de 04 de dezembro de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 48/2009)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.018021/2019-34 e do sistema Orquestra nº 1618502, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item 3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 48, de 26 de janeiro de 2009, que aprova a família de modelos BPR-10000, de instrumento de pesagem não automático (IPNA), que passa a vigorar com as seguintes marcas:

(...)

"Marcas: WEIGHTTECH ou TÉCNICA. (NR)"

Art. 2º A placa de identificação com a nova marca TÉCNICA, aplicável aos modelos a que se refere o artigo 1º da presente portaria, deve estar em conformidade com o anexo/quadro a seguir, observado a Portaria aditivo Inmetro/Dimel nº 245/2016.

Anexo 25 – Vista da placa de identificação dos modelos BPR-10000 com a marca TÉCNICA.

Parágrafo único – A placa de identificação com a marca "TÉCNICA" se aplica ainda aos modelos a que se refere as Portarias Inmetro/Dimel nº 125/2016 e nº 245/2016, aditivos à Portaria Inmetro/Dimel nº 48/2009.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 48, de 26 de janeiro de 2009, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
 04/12/2019, ÀS 16:22, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0570243** e o código CRC **0B64239F**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 48, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Fabricante: Weigtech Com. Imp. Exp. Equipamentos de Pesagem Ltda.
CNPJ 56.308.000/0001-08
Rodovia Virgílio Várzea, Nº 3.110, Sala 01, Florianópolis, SC
CEP 88.032-001
Marca Autorizada: "TÉCNICA"
Modelo: XXXXXX
Nº Série: XXXXXXXXX/XXXX
Portaria INMETRO/DIMEL Nº XXX/XX
Classe III
Max=XXX Min=XXX e=XXX n=XXXXX

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 048, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

REQUERENTE: WEIGHTECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESAGEM LTDA.

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS BPR-10000, COM A MARCA TÉCNICA

ANEXO 25